



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001949/2024-58

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2024

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 17:44)

RODRIGO DE FREITAS BUENO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **3a9f68a2d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

EDITAL Nº 002/2024

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2024 (2024.2).

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o segundo quadrimestre letivo do ano de 2024 (2024.2)** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Profa. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho, SIAPE nº 1814655, e, em sua ausência ou impedimento, pelo Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE nº 3047358; sendo seus demais membros titulares a Profa. Dra. Melissa Cristina Pereira Graciosa, SIAPE nº 2197500, Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno, SIAPE nº 2342998, Prof. Dr. Derval dos Santos Rosa, SIAPE nº 1671275 e os suplentes Prof. Dr. Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE nº 2548506 e Victor Fernandez Nascimento, SIAPE nº 1235413.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

1.2.1. Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/reconhecimento-de-diploma-de-pos-graduacao>).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações

adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, cadastrados no Programa e com oferta de vaga para o processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

1.5. Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português; (2) defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista) e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (conforme item 10).

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

1) Prazo de inscrição	05 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024
2) Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	18 de março de 2024
3) Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 20 de março de 2024
4) Resultado dos recursos das inscrições	21 de março de 2024
5) Processo de Classificação envolvendo prova escrita (2 horas de duração)	23 de março de 2024 das 09h às 11h em sala a ser divulgada na página do programa (http://propg.ufabc.edu.br/cta/):
6) Prova de proficiência de leitura em inglês (1,5 h de duração)	23 de março de 2024 das 13h às 14:30h em sala a ser divulgada na página do programa (http://propg.ufabc.edu.br/cta/):
7) Resultado da prova escrita e da prova de proficiência	Até 27 de março de 2024

8) Vista de prova escrita e da prova de proficiência e recurso do resultado das provas	01 de abril de 2024 das 09h às 11h em sala a ser divulgada na página do programa (http://propg.ufabc.edu.br/cta/): A vista de prova deverá ser solicitada por e-mail para pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).
9) Resultado do recurso da prova escrita e da prova de proficiência	03 de abril de 2024
10) Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	08 de abril de 2024 No ambiente virtual do Moodle UFABC “ CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2 ”
11) Defesa e arguição do projeto de pesquisa e análise de currículo	10 a 12 de abril de 2024 Endereço da sala virtual e horários a serem divulgados na página do Programa e no ambiente virtual do Moodle UFABC “ CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2 ”
12) Divulgação do resultado parcial	15 de abril de 2024
13) Prazo para recurso do resultado parcial	Até 16 de abril de 2024
14) Divulgação do resultado final	18 de abril de 2024
15) Matrícula	A ser divulgado
16) Início das aulas	03/06/2024 (previsão)

*Em caso de dificuldade no **primeiro** acesso ao ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**”, contactar: pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).

Após o primeiro acesso, utilize a ferramenta “Mensagens”, endereçado ao presidente da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 25 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de docentes orientadores.

3.1.1 As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral;
- II. 05 (cinco) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.

a) Fica reservada **01 (uma) vaga para pessoa com deficiência**. O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.

b) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo)**. O candidato deverá preencher o **Anexo 4** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

c) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena**. O candidato deverá preencher o **Anexo 5** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

d) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio**. O candidato deverá preencher o **Anexo 6** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

e) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado pessoa transgênera**. O candidato deverá preencher o **Anexo 7** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

3.1.2 O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

3.1.3 Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas **não** serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

3.2 Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

3.2.1 O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, item 3.1 do edital.

3.2.2 Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

- I.** O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;
- II.** Tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;
- III.** Tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no

exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular do país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato .pdf): (*)

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte); Cópia do CPF (opcional);

II. Cópia do comprovante da conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade até a data de matrícula no Programa;

III. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) ou similar, sendo que a documentação comprobatória deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1 e ficha de pontuação preenchida (Anexo 2);

V. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

4.3 A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.4 Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade; (**)

4.4.1 A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito viabilizar módulos com ferramentas de acessibilidade no ambiente virtual em cada etapa do processo seletivo pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

(**) Previstos na ficha de inscrição.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia

Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de seleção e classificação baseados em:

I.	Prova escrita em português a ser realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior deverão solicitar a realização da prova por videoconferência. PESO = 40% .
II.	Prova de proficiência em Língua inglesa eliminatória (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2) a ser realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior deverão solicitar a realização da prova por videoconferência.
III.	Entrega do projeto, conforme descrito no item 2.1 (subitem 11), por acesso remoto: no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2”.
IV	Defesa e Arguição do projeto de pesquisa por acesso remoto com <u>link</u> publicado no tópico Defesa e Arguição do projeto de pesquisa do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2”. PESO = 30%
v.	Análise do currículo comprovado. Os candidatos deverão preencher o formulário com os itens do currículo e incluir os documentos comprobatórios, no tópico Entrega de Documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2”, no formato PDF e devidamente identificados, cada um dos documentos que comprovam as informações explicitadas no currículo. PESO = 30%

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema “**Governança ambiental global**”, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V abaixo, apenas como orientação de estudo, mas não limitando o conteúdo e as questões da prova aos textos sugeridos.

- I. A prova poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol.
- II. Serão classificados para a próxima etapa até 30 **candidatos** entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 35ª posição.
- III. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>), quando serão divulgados os horários e as salas para as etapas do exame.
- IV. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- V. Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:

ANAND SV. Global Environmental Issues. Open Access Scientific Reports. 2: 632, 2013.
<https://doi.org/10.4172/scientificreports.632>

BAKKER K, RITTS M. Smart Earth: A meta-review and implications for environmental

governance, Global Environmental Change. 52, 2018, 201-211.
<https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2018.07.011>.

BENNETT N, SATTERFIELD T. Environmental governance: A practical framework to guide design, evaluation, and analysis. Conservation Letters. <https://doi.org/10.1111/conl.12600>

EEROLA TT. Mudanças climáticas globais: passado, presente e futuro. Fórum de Ecologia. Instituto de Ecologia Política na Universidade do Estado de Santa Catarina. 2003. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/proclima/files/2014/04/eerola_mc.pdf

HARRIS F. Global Environmental Issues. Willey and Sons. 2004. Disponível em: http://shora.tabriz.ir/Uploads/83/cms/user/File/657/E_Book/Urban%20Studies/Global%20Environmental%20Issues.pdf

JACOBI PR, Sinisgalli PAA. Governança ambiental e economia verde. Ciência e saúde coletiva, 17 (6), 2012. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000600011>

STEFFEN, Will et al. The Anthropocene: conceptual and historical perspectives. Philosophical Transactions of the Royal Society of London A: Mathematical, Physical and Engineering Sciences, v. 369, n. 1938, p. 842-867, 2011. Disponível em: <http://rsta.royalsocietypublishing.org/content/369/1938/842>

UNITED NATIONS. The sustainable development goals report - 2023. United Nations, New York. 2023 78p. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2023/>

VI. Em substituição à prova escrita será aceita a nota em percentis da seção de raciocínio quantitativo (*Quantitative reasoning*) do exame GRE (*Graduate Record Examination*).

VII. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior poderão solicitar a realização da prova por videoconferência através do email pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente do processo seletivo).

VIII. O candidato que desejar vista de prova deverá solicitar por e-mail para pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).

5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá de uma prova a ser realizada **presencialmente no campus Santo André da UFABC**, com duração de 1 hora e 30 minutos. A prova consistirá da leitura crítica de textos ou trechos de artigos científicos publicados em inglês, com questões de múltipla escolha elaboradas em português, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common Framework of Reference for Languages*).

- I. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- II. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do

horário marcado para o início da prova.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência válidos. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*) e GRE (*GRE General test (ETS)*, com mínimo de 150 pontos para *verbal reasoning* e 4.3 pontos para *analytical writing*).

§ 3º A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página oficial do Programa página na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>) após a avaliação do exame de proficiência.

III. O candidato que desejar vista da prova de proficiência deverá solicitar por e-mail para pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).

5.1.3 Entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto deve ser redigido em português (conforme Anexo 3) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas (espaço simples, margens padrão, fonte Calibri tamanho 12) contendo uma Capa com o nome do candidato, o título do projeto e o nome do orientador (a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. Serão consideradas apenas as 10 primeiras páginas do projeto, caso o projeto ultrapasse o número de páginas estipuladas. Deve ser feito o *upload* do projeto no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**”, em formato pdf, com **nome: PROCESSO_SELETIVO_2024.2_NOME DO CANDIDATO**.

5.1.4 Defesa e arguição do projeto de pesquisa redigido em português.

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em língua inglesa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conhecimento sobre a proposta de pesquisa apresentada, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização da defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista), em sessão fechada e gravada, com o endereço da sala virtual divulgado no ambiente virtual do processo seletivo.

5.1.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no

horário estipulado para suas respectivas entrevistas.

5.1.4.2. As sessões serão gravadas para uso e acesso exclusivo dos membros da Comissão de Seleção.

5.1.4.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.1.5 Análise de currículo

§ 1º A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base no preenchimento de formulário específico e na documentação entregue por cada candidato no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**” (item 5.1) na qual incluem o curriculum Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) e seus respectivos comprovantes, além do Anexo 2, com pontuação sugerida pelo candidato. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. Os candidatos são responsáveis pela veracidade da documentação apresentada, ficando sujeitos à exclusão do processo seletivo e às penalidades legais se comprovada falsidade ideológica.

§ 2º O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

§ 3º Os documentos devem ser entregues em formato **.pdf**, preferencialmente em documento único, nomeados conforme a categoria e de acordo com o Anexo 2.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados segundo desempenho obtido ao longo das etapas do processo seletivo conforme pesos estipulado no edital, conforme o item 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

6.2.1 Não estiver conectado remotamente, nos dias e horários, como estipulado no edital, item 2.1, para a realização das provas escrita e, de proficiência, quando o candidato não apresentar comprovante de proficiência aceito para o presente processo seletivo.

6.2.2 Não incluir o projeto de pesquisa no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**” no prazo estipulado no item 2.1.

6.2.3 Não preencher o formulário de itens do currículo e/ou não incluir os documentos comprobatórios no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**” no prazo estipulado no item 2.1.

6.2.4 Não estiver conectado remotamente, no dia e horário, como estipulado no edital, item 2.1, para a defesa e arguição do projeto de pesquisa.

6.2.5 For detectado plágio em seu projeto de pesquisa, através de ferramentas para detecção de plágio.

6.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7 DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.2.1 Maior nota na prova escrita;

7.2.2 Maior nota na defesa e arguição do projeto de pesquisa;

7.2.3 Maior nota na avaliação de currículo;

7.2.4 Maior idade do candidato.

7.3 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7.4 Caso o número de candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) for superior à quantidade de vagas previstas por orientador ou para o processo seletivo, será divulgada uma lista de espera com validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br), com cópia para a presidente da comissão de seleção (Lucia.coelho@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão analisadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

9.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-CTA para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na

UFABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumem dedicação conforme disposto na Portaria 3917/2023** (Anexo 8) no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo, junto com os seus orientadores, às agências de fomento.

10.2. Discentes regularmente matriculados, que porventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e desejem pleitear bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para realizar a prova escrita, a fim de concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 3917/2023 (ver item 10.3).

10.2.1. Para compor a nota de classificação do discente regularmente matriculado no PPG-CTA, descrita no item 6.1, será utilizada a nota da prova escrita realizada no presente processo seletivo e as notas obtidas nas etapas de **Defesa e arguição do projeto de pesquisa** e de **Análise de currículo** durante o processo seletivo ao qual o discente obteve direito a ingresso no PPG-CTA.

10.2.2. A nota final para classificação do discente regularmente matriculado será calculada respeitando os pesos previstos no item 5.1 do presente edital.

10.3. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 3917/2023 (Anexo 8).

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

11.1 Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão realizar a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa remotamente, da mesma maneira que os candidatos residentes no Brasil.

11.1.1 Devem enviar a carta de Aceite de Orientador; O projeto de pesquisa **deverá ser redigido em** português, espanhol ou inglês (**conforme Anexo 3**) na forma especificada na **Seção 5.1.3.** . O currículo poderá ser apresentado em português, inglês ou espanhol.

11.1.2 O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental e o conteúdo dos projetos de pesquisa. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do curso).

11.1.3 Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

11.1.4 Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>) e o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/> -> Pró-Reitoria -> legislação).

12.2. **DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br, com cópia para a presidente do processo seletivo (lucia.coelho@ufabc.edu.br).

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

em Ciência e Tecnologia Ambiental

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

Docentes	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	1
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	1
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	0
Herlander da Mata Fernandes Lima – hmatalima@gmail.com	2
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Melissa Cristina Pereira Graciosa – melissa.graciosa@ufabc.edu.br	1
Ricardo Hideo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	0
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	2
Rodolfo Sbrolini Tiburcio	1
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Victor Fernandez Nascimento- victor.fernandez@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2

ANEXO 2

Itens considerados no currículo	Pontos*	Pontuação sugerida pelo candidato
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 7,0	
1.1- Graduação	6,0	
1.2 Pós-Graduação - (Mestrado e/ou Doutorado)	5,0	
1.3 Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (8 h)	0,3 cada	
1.4. Monitoria (40 h)	0,5 cada	
1.5. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio (40 h)	1,0 cada	
1.6. Iniciação científica como voluntário	0,5 cada	
1.7 Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PPGCTA (8 h)	0,2 cada	
Subtotal na categoria Formação acadêmica (FA)		
$FA = 1.1 + \left[\frac{(1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)}{\text{Valor Máximo } (1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)} \right]$		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 1,0	
2.1 Artigo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA, publicado ou aceito para publicação	1,5 cada	
2.2 Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada	
2.3 Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada	
2.4 Trabalhos completos, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada	
2.5 Apresentação de trabalhos e publicação de resumos (expandido ou simples) **, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1 cada	
2.6 Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata	0,5 cada	
Subtotal na categoria Produção Científica (PC)		

$PC = \frac{(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}{\text{Valor Máximo}(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}$		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS		até 1,0
3.1. Disciplinas ministradas no ensino superior (60 h)		1,0 cada
3.2. Disciplinas ministradas no ensino fundamental/médio (60 h)		0,5 cada
3.3. Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (8 h)		0,5 cada
Subtotal na categoria Atividades Didáticas (AD)		
$AD = \frac{(3.1 + 3.2 + 3.3)}{\text{Valor Máximo}(3.1 + 3.2 + 3.3)}$		
4.ATIVIDADES PROFISSIONAIS		até 1,0
4.1 Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)		1,0 cada
Subtotal na categoria Atividades Profissionais (AP)		
$AP = \frac{(4.1)}{\text{Valor Máximo}(4.1)}$		

*A nota final é o somatório dos pontos obtidos em cada categoria, normalizado pelo valor máximo obtido entre os participantes para a respectiva categoria, ou seja:

$$NF = FA + PC + AD + AP$$

Onde:

NF = nota final

FA = subtotal da categoria Formação Acadêmica

PC = subtotal da categoria Produção Científica

AD = subtotal da categoria Atividades Didáticas

AP = subtotal da categoria Atividades Profissionais

**No caso de dois documentos referentes a um mesmo trabalho (apresentação e resumo em anais), será pontuado como um único item

ANEXO 3

O projeto de pesquisa deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas e deve contemplar os seguintes itens:

- **Capa:** a capa deve ser composta por uma página e deverá conter informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição. A capa será o único item do projeto que não será considerado na contagem de páginas do projeto;
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho;
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que serão desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho;
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA NEGROS

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA INDÍGENAS

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, **declarando-me indígena da etnia _____** e
sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA REFUGIADO.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, **declarando-me refugiado** e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, **declarando-me pessoa transgênera** e sendo socialmente
reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) transgêneros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO 8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3917/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.028061/2023-81

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:19)

LUCIA HELENA GOMES COELHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 1814655

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3917**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **db4a09c5b4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

PORTARIA

Institui regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de bolsas de estudo e tendo em vista o planejamento estratégico do PPG-CTA para sua manutenção, crescimento como programa de pós-graduação e otimização da utilização dos recursos alocados para essa finalidade,

RESOLVE:

Capítulo 1 – Disposições Gerais

Art. 1º Instituir as normas para atribuição de bolsas de estudos a alunos do PPG-CTA de acordo com a disponibilidade relativa.

Art. 2º A Comissão de Bolsas do PPG-CTA será composta pela Coordenação do Programa (CoPG-CTA).

Art. 3º Estarão aptos a pleitear bolsas de estudo ao PPG-CTA alunos regularmente matriculados no PPG-CTA.

Art. 4º Para os fins deste regulamento serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo aqueles que demonstrarem formalmente interesse em receber as mensalidades no formulário de inscrição junto aos processos seletivos de ingresso regular do PPG-CTA da UFABC ou quando do recebimento de chamadas enviadas pelos canais oficiais de comunicação do PPG-CTA.

§1º Considerando o Art. 2º, § 4º, da Resolução Nº 99/2023 da Comissão de Pós-graduação (CPG) da UFABC (que que normatiza a concessão, renovação, prorrogação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos da UFABC), ou de qualquer normativa que venha em sua substituição, estarão aptos a assumir a bolsa de estudo discentes regulares nas seguintes condições, segundo ordem de prioridade:

- I. Com dedicação exclusiva à pós-graduação, sem qualquer atividade remunerada ou outros rendimentos do trabalho, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- II. Trabalhadores da área da educação com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- III. Trabalhadores servidores públicos com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

IV. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais para discentes que ainda não completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e não realizaram o Exame de Qualificação mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

V. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

VI. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador.

§2º Deverá ser apresentada uma carta assinada pelo orientador, endereçada à CoPG-CTA, na ocasião da atribuição da bolsa para discentes regulares que quiserem exercer atividades remuneradas ou manter outros rendimentos do trabalho nos termos definidos no parágrafo anterior;

§3º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado a comunicar à CoPG-CTA imediatamente qualquer alteração de sua situação, inclusive a efetivação de contrato, vínculo empregatício, início de atividade remunerada, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de cargo comissionado ou não, recebimento de outras bolsas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa;

§4º A não comunicação à CoPG-CTA das informações indicadas no §3º constitui infringência às disposições do Art. 15 da Resolução CPG Nº 99/2023 da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§5º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado às atividades de Estágio em Docência e a entrega do Relatório Anual Discente, com parecer do orientador e detalhamento das atividades do discente no programa;

§6º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado a participar de atividades do PPG-CTA como simpósios, fóruns, cargo de representação discente ou quaisquer atividades relacionadas ao planejamento estratégico do programa como requisito para cumprimento das atividades complementares;

§7º O prazo máximo para recebimento de bolsa institucional (conforme Art. 2º), independentemente da agência de fomento, não poderá ultrapassar os prazos de 24 meses de matrícula para o discente regular de mestrado e 48 meses para o discente regular de doutorado.

Capítulo 2 – Tipos de Bolsa e Critérios de Atribuição e Cancelamento

Art. 5º Os tipos de bolsa podem ser divididos em três grupos principais:

- I - Bolsas de estudo de agências de fomento;
- II - Bolsas de estudo institucionais e
- III - Bolsas de estudo em convênios de pesquisa.

§1º Bolsas de agência de fomento são aquelas oriundas de instituições governamentais, fundações de

apoio e órgãos conveniados com a UFABC, sem fins lucrativos, sendo exemplos CAPES, CNPq e FAPESP;

§2º Bolsas institucionais são aquelas oferecidas pela própria UFABC ou por uma agência de fomento diretamente ao PPG-CTA, com a finalidade de manter e incentivar o programa, sendo que as regras de manutenção e renovação das bolsas oferecidas pela UFABC são regidas pela Resolução CPG nº 99/2023 da CPG da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§3º Bolsas de estudo em convênios de pesquisa são aquelas oferecidas por instituições que possuem interesse em financiar, colaborar e participar da pesquisa realizada na UFABC sendo concedidas via convênio formal envolvendo o pesquisador e a UFABC e obedecendo regras e restrições determinadas no próprio convênio.

Art. 6º As bolsas de estudo sob administração da CoPG-CTA serão atribuídas conforme ordem de classificação do processo seletivo vigente, seguindo o Art. 4º.

§1º Para atribuição das bolsas serão utilizados os seguintes critérios:

- I - A documentação deve estar correta e os pré-requisitos para implementação cumpridos integralmente;
- II - Ordem decrescente de prioridade segundo Art. 2 desta Portaria;
- III - Alunos com melhor classificação no processo seletivo vigente;

§2º A classificação para concorrer à bolsa, descrita no *caput* deste artigo, terá validade a partir do processo seletivo ao qual o candidato participou, perdendo a validade no processo seletivo subsequente, sendo que o candidato pode concorrer à bolsa em qualquer processo seletivo após prestar exame e ser classificado, desde que não tenha ultrapassado o prazo máximo para integralização de seu curso, previsto nas normas vigentes de regulamentação (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado);

§3º As bolsas serão efetivadas sempre na data de atribuição da agência de fomento ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFABC, respeitando a classificação no processo seletivo para os alunos que estiverem regularmente matriculados no curso a que concorrem à bolsa (mestrado ou doutorado) e não tiverem pendências na plataforma Sucupira da CAPES, como, por exemplo, não homologação do título de mestre, que depende da entrega da versão final da dissertação e demais documentos como descrito na página da PROPG;

§4º Alunos que não cumprirem com os requisitos para usufruir da bolsa perderão sua posição na classificação, até que suas pendências sejam resolvidas, podendo receber bolsa caso haja alguma disponível;

§5º Não se aplica a esta regra as bolsas da FAPESP, que são solicitadas de maneira individual, sendo responsabilidade exclusiva do discente e do orientador.

Art. 7º Para atendimento da Resolução CPG nº 78.2021 (que trata das Políticas de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC), bolsas de permanência, oriundas de recursos institucionais específicos para tal, serão reservadas para pessoas das seguintes categorias:

- I - Autodeclaradas negras (pretas e pardas);

- II - Indígenas;
- III - Quilombolas;
- IV - Pessoas com deficiência;
- V - Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- VI - Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

Parágrafo único. Regras e procedimentos de distribuição das bolsas de estudo e permanência descritas no *caput* deste artigo serão estipulados, respectivamente, nos editais dos processos seletivos de ingresso regular e em normativas específicas.

Art.8º Na situação de mudança de regime de trabalho para itens não priorizados no Art.4 o bolsista perderá o benefício.

Art.9º Em caso de corte de bolsas CAPES, CNPq ou UFABC do PPG-CTA a manutenção das bolsas seguirá prioridade do Art.4.

Art. 10º A lista de classificação dos candidatos para a atribuição de bolsa de estudo perderá seu efeito ao ser lançado o novo edital de seleção de ingresso.

Art. 11º Discentes regularmente matriculados, que porventura tenham ingressado no PPG-CTA e não possuam bolsa de estudo, poderão se inscrever novamente em processo seletivo e concorrer juntamente com os novos candidatos em igualdade de condições à atribuição de bolsa de estudo.

Parágrafo único. Para os discentes regularmente matriculados será utilizada a nota da prova escrita do processo vigente em substituição a nota da prova escrita do processo anterior.

Capítulo 3 – Cancelamento da Bolsa

Art. 12º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo por parte da Coordenação ocorrerá caso o discente se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

- I. Ser desligado do curso;
- II. Obter o conceito C por 2 (duas) vezes em disciplinas da Pós-Graduação;
- III. Ser reprovado em 1 (uma) disciplina de Pós-Graduação;
- IV. Ser reprovado no exame de qualificação;
- V. Ausência não justificada por mais de 1 (um) mês às atividades de aulas promovidas pelo PPG-CTA, a juízo da Coordenação.

Parágrafo Único. A Coordenação poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para manutenção de bolsas de estudo sob sua administração, que tenham incidido em alguma das situações supracitadas.

Art. 13º Caso o discente solicite trancamento de matrícula, sua bolsa será cancelada, devendo o mesmo

concorrer à nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades da Pós-Graduação, seguindo o Art. 8º desta Portaria.

Parágrafo Único. A Coordenação poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para manutenção de bolsas nesta situação.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Profª. Drª. Lúcia Helena Gomes Coelho
(SIAPE 1814655)
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental